

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1023 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 06.07.2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 045/2018
b) Licitação Nº: 029/2018
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 05/07/2018
e) Objeto Homologado:

EXCLUVISO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UMA TRINCHA ROÇADEIRA HIDRÁULICA, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2017 CELEBRADO ENTRE A SEAB/PR E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

f) Dotação:

07.001.04.122.0009.2.063.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SERGIO C. MARCHINI**

CNPJ/CPF: **01.655.785/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Triturador Deslocavel Hidráulico de restos de poda e roçada, com largura de corte de no mínimo 1400mm, diâmetro do material cortado de até 100 mm, com no mínimo de 12 martelos, peso mínimo da maquina 530 kg, potencia mínima de 45cv, regulagem de altura lateral e no rolo traseiro, tampa traseira fixa, acionamento lateral através de correias com protetores, garantia mínima de 12 meses.	01	18.700,00	18.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Sabáudia, 05 de julho de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

07.001.04.122.0009.2.063.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 045/2018
b) Licitação Nº: 029/2018
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 05/07/2018
e) Objeto da Licitação:

EXCLUVISO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UMA TRINCHA ROÇADEIRA HIDRÁULICA, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2017 CELEBRADO ENTRE A SEAB/PR E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SERGIO C. MARCHINI**

CNPJ/CPF: **01.655.785/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Triturador Deslocavel Hidráulico de restos de poda e roçada, com largura de corte de no mínimo 1400mm, diâmetro do material cortado de até 100 mm, com no mínimo de 12 martelos, peso mínimo da maquina 530 kg, potencia mínima de 45cv, regulagem de altura lateral e no rolo traseiro, tampa traseira fixa, acionamento lateral através de correias com protetores, garantia mínima de 12 meses.	01	18.700,00	18.700,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 05 de julho de 2018

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1023 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 06.07.2018



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 115/2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NO PODER EXECUTIVO NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de sua competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 71, da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir das 12:00 horas deste dia 06 (seis de Julho de 2018 (sexta-feira), os servidores municipais da administração direta, do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como os turnos de funcionamento dos serviços essenciais, sendo assim considerados:

- I - a assistência à saúde;
- II - a distribuição de medicamentos;
- III - os departamentos de manutenção de Coleta de Resíduos Sólidos e de Limpeza Pública.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal